



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pg
- Atos da Administração.....1 / 4 Pg
- Atos da Educação.....4 / 17Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2269 Quinta - Feira, 02 de Setembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 30/08/21, Edição nº 2266, página 03.

#### DECRETO Nº 3.340 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Onde se lê: Rafaella Teixeira da Silva

Leia-se: Rafaella Teixeira Rampini

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2021.

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

#### CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente à DISPENSA LICITATÓRIA constante no processo nº 5840/2021, com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2267, datado de 02 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

(...) através do feito protocolado sob nº 5601/2021 (...)

LEIA-SE

(...) através do feito protocolado sob nº 5840/2021 (...)

São José do Vale do Rio Preto, 02 de setembro de 2021.

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Diretora Geral de Administração da Secretaria de Administração

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5862/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 320,47 (trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)

O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob n.º 5862/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais conforme descrito abaixo no valor total de R\$320,47 (trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) para ser utilizado no Centro Cultural Dr. Eugênio Ruotulo Netto. A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Atarrado, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suporte de teto universal para projetores	UNID	1	R\$ 139,97	R\$ 139,97
2	Cabo para monitor VGA/SVGA/RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências	UNID	1	R\$ 24,80	R\$ 24,80
3	Cabo de força com 10 metros	UNID	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
4	Cabo adaptador Conversor HDMI para VGA	UNID	1	R\$ 62,70	R\$ 62,70
				TOTAL	R\$ 320,47

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 10/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 061/2021

Tendo em vista ter ocorrido erro material e necessidade de correção no Pregão Presencial nº 061/2021 do Processo Administrativo 814/2021, que prejudicava a formulação da proposta, fica adiado "sine die" o pregão nº 061/2021.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de setembro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Pregoeira

AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 - PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NA LOCALIDADE DO ÍRIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação na página 01 do Edital de Licitação TP 011/2021, referente ao processo nº 5119/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2266, datado de 30 de agosto de 2021 e no jornal extra-globo em 31 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2021

LEIA-SE:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
PRESIDENTE  
DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 6243/2021

Ref. Contratação de empresa para atendimento médico especializado em otorrinolaringologia, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6243/2021 através da Diretoria Administrativa solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para atendimento médico especializado em otorrinolaringologia no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para atendimento do Processo Judicial nº0002024-74.2014.8.19.0076. A referida dispensa será com o HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.177.373/0001-02, com sede a Rua Catarina de Castro 75/ Morro da Glória – Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/08/2021.

Urge esclarecer, que o atendimento médico especializado ora enfocada, dar-se-á com o HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5621/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE - CIS-CS/RJ**, **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Contratante junto ao Contratado, na execução dos serviços de Procedimentos Oftalmológicos; **VIGÊNCIA:** Exercício financeiro do ano de 2021, iniciando-se em 14 de julho de 2021 e findando-se em 30 de dezembro de 2021. **VALOR:** Pagará o valor máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de Setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 6306/2021

Ref. Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 2.545,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 6306/2021, através do Chefe da Divisão de Almoxarifado, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para fornecimento de materiais, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.545,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para atendimento da Secretaria de Administração. A referida dispensa será com a empresa GRAFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.812.445/0001-22, com sede a Rua Claudino Dias, 397 em Barra do Pirai - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capa de processo cor verde - 240gm <sup>2</sup> Tamanho: 49,6- Largura: 33 Alt- vincada e dobrada ao meio	UND	600	1,15	690,00
2	Capa de processo cor azul - 240gm <sup>2</sup> Tamanho: 49,6- Largura: 33 Alt- vincada e dobrada ao meio	UND	600	1,15	690,00
3	Capa de processo cor amarela - 240gm <sup>2</sup> Tamanho: 49,6- Largura: 33 Alt- vincada e dobrada ao meio	UND	600	1,15	690,00
4	Ficha funcional, na cor branca, impressa em cor preta, vincada e dobrada ao meio no formato: Papel Ap 60 180g/m <sup>2</sup> - 32,5x50,5cm	UND	250	1,90	475,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.545,00</b>

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 24/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/09/2021.

Urge esclarecer, que a FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa GRAFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

## ATOS DA EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECCT/2021 CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE AGENTES, COLETIVOS, ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECCT/2021 PARA CADASTRAMENTO DE AGENTES, COLETIVOS, ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS nos termos da lei Aldir Blanc.

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE São José do Vale do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de São José do Vale do Rio Preto torna público esse CHAMAMENTO para cadastramento de agentes, coletivos, espaços e instituições culturais, nas condições descritas neste Edital, no período de 02 de setembro de 2021 à 12 de setembro de 2021.

**1.1.1.** Para fins deste Edital, são considerados agentes culturais as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira;

**1.1.2.** Para fins deste Edital, são considerados coletivos os grupos culturais e artísticos formados por duas ou mais pessoas atuantes em diferentes linguagens tais como música, circo, teatro, dança, cinema, poesia, artes visuais, entre outras;

**1.1.3.** Para fins deste Edital, são considerados espaços e instituições culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural, constituídos ou não como Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os descritos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021

**1.2.** O presente chamamento público será regido por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020 e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, bem como as normas constantes deste Edital, normas que os agentes culturais, coletivos, espaços e instituições culturais declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura e, a critério do Município, comunicados aos adquirentes do edital, via e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, prorrogado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

**1.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao objeto deste Edital ou à interpretação de suas previsões poderão ser solicitados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia por meio da Centro Cultural Dr. Eugênio Ruótolo Netto SECCT nº 001/2021, situada na Rua Professora Emília Esteves, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ, das 10 horas às 15 horas,

**1.6.** Os questionamentos deverão ser feitos por escrito através do preenchimento do formulário Anexo Questionamentos.

**1.7.** Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto: <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br/>

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente chamamento público tem por objetivo coletar informações e dados sobre a cadeia produtiva da cultura na cidade de São José do Vale do Rio Preto através do cadastramento de agentes, coletivos, espaços e instituições culturais a fim de nortear o planejamento referente à aplicação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura, administrado pelo Ministério do Turismo, órgão do Governo Federal, através da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e, decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, bem como quaisquer outros convênios, editais e/ou prêmios realizados pela Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto – RJ.

**2.2.** Para prazo hábil de homologação no atual exercício de 2021, esse chamamento público tem prazo de validade até o dia 12 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o item 1.4 deste documento.

**2.2.1.** A Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto através da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia anualmente irá disponibilizar através de publicação em Diário Oficial as datas de abertura e fechamento de Cadastros e suas devidas homologações.

**2.3.** Para fins de concorrência à editais, prêmios, subsídios e outros mecanismos de renda previstos na lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, o cadastro deve ser realizado e homologado obrigatoriamente nos prazos estipulados nos cronogramas dos chamamentos específicos que serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto: <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br/>

3.4. Para fins de concorrência à editais, prêmios, subsídios e outros chamamentos realizados pela Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, o cadastro deve ser realizado obrigatoriamente nos prazos estipulados nos cronogramas dos chamamentos públicos dos referidos anos fiscais disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto: <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br/>

### 3. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. O cadastro objeto desta chamada pública poderá ser realizado de maneira virtual ou física.

3.1.1. No cadastramento virtual todas as informações e documentos necessários deverão ser enviados através do formulário online disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto:

1- PARA O CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS: <https://forms.gle/rEUHoVKKJoKXtpaF6>

2- PARA O CADASTRO DE COLETIVOS E/OU ESPAÇOS CULTURAIS: <https://forms.gle/Du2YPx4OX5mUuonn6>

3- PARA O CADASTRO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS:

<https://forms.gle/3Zb6VczHBhJ1Ugf26>

3.1.2. No cadastramento virtual destinado aos coletivos e espaços culturais, deve-se anexar o arquivo do modelo de documento contido no formulário nomeado: Carta de Indicação do Representante do Coletivo ou Espaço Cultural (**anexo V**), que deve ser devidamente impressa, preenchida, digitalizada, realizando-se o posterior envio (upload) através do campo específico do formulário.

3.1.3. No caso do cadastramento físico, as informações e documentos necessários devem ser retirados em horário comercial na sede do Centro Cultural Dr. Eugênio Ruótolo Netto, no seguinte endereço: Rua Dr. Alfredo Jacinto Franco, ao lado da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves. Após o preenchimento e respeitando os prazos vigentes neste edital, deve ser realizada a entrega desses documentos no endereço contido neste item.

3.2. Os agentes, coletivos, espaços e instituições culturais interessados deverão apresentar as seguintes informações e documentos à Comissão Avaliadora:

#### Agentes Culturais

I - Número do CPF;

II - Número do RG;

III - Data de nascimento;

IV - Nome completo;

V - Nome artístico/social;

VI - Etnia conforme autorreconhecimento;

VII - Gênero;

VIII - Nome completo da mãe;

IX - Endereço completo;

X - Declaração de desenvolvimento de atividades culturais na cidade de São José do Vale do Rio Preto, a ser retirada e preenchida no ato de entrega e emissão de protocolo;

XI - Número de telefone;

XII - Endereço de email;

XIII - Link para perfil em rede social;

XIV - Áreas de atuação cultural;

XV - Principal área de atuação cultural;

XVI - Mini biografia;

XVII - Comprovação de atividades;

XVIII - Declaração de veracidade das informações e documentos disponibilizados;

#### Coletivos e espaços culturais

- I - Nome;
- II - Endereço de email;
- III - Endereço completo;
- IV - Declaração de desenvolvimento de atividades culturais em São José do Vale do Rio Preto;
- V - Endereço virtual;
- VI - Área de atuação cultural;
- VII - Principal área de atuação cultural;
- VIII - Número de componentes;
- IX - Número de pessoas em média impactadas pelas ações anualmente;
- X - Fale um pouco sobre o coletivo / espaço;
- XI - Carta de indicação do representante do coletivo ou espaço cultural;
- XII - Nome completo, número do CPF, número do RG, data de nascimento, etnia conforme autorreconhecimento, gênero, número de telefone e endereço de email do representante legal;
- XIII - Declaração de veracidade das informações e documentos disponibilizados;

#### **Instituições culturais**

- I - Nome fantasia;
- II - CNPJ;
- III - Razão Social;
- IV - Endereço completo;
- V - Declaração de desenvolvimento de atividades culturais em São José do Vale do Rio Preto;
- VI - Link para página ou perfil em rede social;
- VII - Número de telefone;
- VIII - Áreas de atuação cultural;
- IX - Principal área de atuação cultural;
- X - Informar se possui funcionários, voluntários e/ou associados, entre outros, essenciais para a realização das atividades;
- XI - Quantidade de funcionários;
- XII - Quantidade de voluntários;
- XIII - Quantidade de associados;
- XIV - Quantidade de outros;
- XV - Número de pessoas em média impactadas pelas ações anualmente;
- XVI - Fale um pouco sobre a instituição;
- XVII - Comprovação de atividades;
- XVIII - Nome completo, número do CPF, número do RG, data de nascimento, etnia conforme autorreconhecimento, gênero, número de telefone e endereço de email do representante legal;
- XIX - Declaração de veracidade das informações e documentos disponibilizados;

**3.3** A falta ou inconsistência de quaisquer informações ou documentos listados no item anterior, importará na negativa da homologação da referida proposta de cadastramento do interessado.

**3.4** Eventual dúvida quanto à legitimidade da documentação apresentada poderá ser dirimida por diligência determinada pela Comissão Avaliadora em prazo a ser fixado na comunicação ao interessado.

**3.5** Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora instituída em Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

#### **4. DO RESULTADO**

**4.1** A listagem final dos cadastros homologados para fins de concorrência à editais, prêmios, subsídios e outros mecanismos de renda previstos na lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, deverá ser publicada pela Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no D.O. do município nos prazos estipulados pelos cronogramas dos chamamentos à serem realizados, cabendo recurso de acordo com as normas dos editais.

**4.1.1** A listagem final dos cadastros homologados no exercício de 2021 será publicada no D.O do município ainda no exercício fiscal do ano corrente.

4.2. Eventual discordância com o resultado final dos cadastros homologados poderá ser objeto de recurso a ser direcionado à Comissão de Avaliação no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação.

4.2.1 Os recursos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação no prazo de 5 dias úteis após expirado o prazo indicado no item 4.2, devendo a listagem dos homologados e indeferidos ser publicada no D.O. do município ainda no exercício do ano corrente.

## 5. FORO

5.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de São José do Vale do Rio Preto para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

São José do Vale do Rio Preto, 1º de setembro de 2021.

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 1.611

### ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Período de cadastramento	02/09/2021 à 12/09/2021
Avaliação dos cadastros	13/09/2021 à 15/09/2021
Resultado dos cadastros habilitados	16/09/2021

### ANEXO II

## FORMULÁRIO PARA O CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS

### DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ

A Prefeitura da Cidade de São José do Vale do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (SECCT), atendendo à Lei nº 14.017/2020, nomeada Lei Aldir Blanc, vem por meio deste formulário cadastrar os artistas/agentes culturais, que por alguma forma foram impactados durante o período da pandemia do vírus COVID-19.

O cadastramento objetiva também nortear, com a profícua colaboração do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a proposição de ações de fomento, editais e auxílios em casos de necessidade.

Observação: Será aceito apenas um cadastro por CPF ou CNPJ.

CPF: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Nome artístico / social: \_\_\_\_\_.



**Etnia conforme auto-reconhecimento:**

- ( ) Negro  
( ) Pardo  
( ) Indígena  
( ) Amarelo  
( ) Branco  
( ) Prefiro não dizer

**Gênero:**

- ( ) Feminino  
( ) Masculino  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Nome completo da mãe\*:** \_\_\_\_\_

\*Em caso de não preenchimento será considerado "Mãe Desconhecida".

**Registro profissional\*:** \_\_\_\_\_

\*DRT, OMB, STIC, SATED, entre outros.

**ENDEREÇO**

**Logradouro ( rua, travessa, avenida, etc):** \_\_\_\_\_

**Número:** \_\_\_\_\_

**Complemento:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:**

**CEP:** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que desenvolvo atividades culturais em **São José do Vale do Rio Preto**.

Você recebe algum auxílio financeiro?

- ( ) Bolsa Família  
( ) Auxílio Emergencial  
( ) Nenhum

**CONTATO**

Telefone (1): \_\_\_\_\_

Telefone (2): \_\_\_\_\_

Telefone (3): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Redes sociais\* (1): \_\_\_\_\_

\*Escreva o link da página, por exemplo: [www.facebook.com/MariaSantos01](http://www.facebook.com/MariaSantos01)

Redes sociais (2): \_\_\_\_\_

**Área(s) de atuação:**

- Arte Educação
- Artes Cênicas
- Artes Plásticas
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Circo
- Dança
- Gastronomia
- Literatura
- Moda
- Multimídia/Transmídia
- Música
- Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- Povos e Comunidades Tradicionais
- Produção Cultural
  
- Outros: \_\_\_\_\_

**Principal área de atuação:** ( Marque apenas uma opção)

- Arte Educação
- Artes Cênicas
- Artes Plásticas
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Circo
- Dança
- Gastronomia
- Literatura
- Moda
- Multimídia/Transmídia
- Música
- Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- Povos e Comunidades Tradicionais
- Produção Cultural
- Outros: \_\_\_\_\_

**Mini biografia:**

(Fale um pouco de você e descreva seu histórico profissional)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Comprovação de atividades ( Portfólio e/ou clipping):**

Anexe a este formulário, documentações que comprovem suas realizações culturais na sua área de atuação, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, com no mínimo de 24 meses. Em caso de irregularidades, você deverá enviar uma nova documentação comprobatória, respeitando o prazo de 5 dias a partir da data do comunicado de solicitação de nova documentação emitido pela SECCT.

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa no presente cadastro constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do cadastrante**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA O CADASTRO DE COLETIVOS E/OU ESPAÇOS  
CULTURAIS DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO -RJ**

A Prefeitura da Cidade de São José do Vale do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (SECCT), atendendo à Lei nº 14.017/2020, nomeada Lei Aldir Blanc, vem por meio deste formulário cadastrar os coletivos e/ou espaços culturais, que por alguma forma foram impactados durante o período da pandemia do vírus COVID-19.

O cadastramento objetiva também nortear, com a profícua colaboração do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a propositura de ações de fomento, editais e auxílios em casos de necessidade.

Observação: Será aceito apenas um cadastro por CPF ou CNPJ.

**Marque a opção de cadastro:**

- ( ) Coletivo Artístico  
( ) Espaço Cultural

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO

Logradouro ( rua, travessa, avenida, etc):

\_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Endereço virtual: \_\_\_\_\_

Área(s) de atuação:

- ( ) Arte Educação
- ( ) Artes Cênicas
- ( ) Artes Plásticas
- ( ) Artes Visuais
- ( ) Artesanato
- ( ) Audiovisual
- ( ) Circo
- ( ) Dança
- ( ) Gastronomia
- ( ) Literatura
- ( ) Moda
- ( ) Multimídia/Transmídia
- ( ) Música
- ( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- ( ) Povos e Comunidades Tradicionais
- ( ) Produção Cultural
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Principal área de atuação: ( Marque apenas uma opção)

- ( ) Arte Educação
- ( ) Artes Cênicas

- ( ) Artes Plásticas
- ( ) Artes Visuais
- ( ) Artesanato
- ( ) Audiovisual
- ( ) Circo
- ( ) Dança
- ( ) Gastronomia
- ( ) Literatura
- ( ) Moda
- ( ) Multimídia/Transmídia
- ( ) Música
- ( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- ( ) Povos e Comunidades Tradicionais
- ( ) Produção Cultural
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Número de componentes: \_\_\_\_\_

Número de pessoas em média impactadas pelas ações anualmente: \_\_\_\_\_

Fale um pouco sobre o coletivo / espaço:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Comprovação de atividades** ( Portfólio e/ou clipping):

Anexe a este formulário, documentações que comprovem suas realizações culturais na sua área de atuação, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, com no mínimo de 24 meses. Em caso de irregularidades, você deverá enviar uma nova documentação comprobatória, respeitando o prazo de 5 dias a partir da data do comunicado de solicitação de nova documentação emitido pela SECCT.

**Carta de Indicação do Representante do Coletivo ou Espaço Cultural:** é obrigatório o anexo da Carta a este formulário. (Anexo V)

#### DADOS DO REPRESENTANTE

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Nome artístico / social: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etnia conforme auto-reconhecimento:

( ) Negro

( ) Pardo

- ( ) Indígena  
( ) Amarelo  
( ) Branco  
( ) Prefiro não dizer

**Gênero:**

- ( ) Feminino  
( ) Masculino  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Telefone (1):** \_\_\_\_\_**Telefone (2):** \_\_\_\_\_**E-mail:** \_\_\_\_\_

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa no presente cadastro constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**ANEXO IV****FORMULÁRIO PARA O CADASTRO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ**

A Prefeitura da Cidade de São José do Vale do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (SECCT), atendendo à Lei nº 14.017/2020, nomeada Lei Aldir Blanc, vem por meio deste formulário cadastrar as instituições culturais, que por alguma forma foram impactados durante o período da pandemia do vírus COVID-19.

O cadastramento objetiva também nortear, com a profícua colaboração do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a propositura de ações de fomento, editais e auxílios em casos de necessidade.

Observação: Será aceito apenas um cadastro por CPF ou CNPJ.

**Nome fantasia:** \_\_\_\_\_**CNPJ:** \_\_\_\_\_**Razão Social:** \_\_\_\_\_**ENDEREÇO****Logradouro** ( rua, travessa, avenida, etc): \_\_\_\_\_**Número:** \_\_\_\_\_**Complemento:** \_\_\_\_\_**Bairro:** \_\_\_\_\_**Cidade:** \_\_\_\_\_**CEP:** \_\_\_\_\_**Rede social\* :** \_\_\_\_\_

\*Escreva o link da página, por exemplo: [www.facebook.com/Espacocultural01](http://www.facebook.com/Espacocultural01)

**Telefone:** \_\_\_\_\_

Área(s) de atuação:

- Arte Educação
- Artes Cênicas
- Artes Plásticas
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Circo
- Dança
- Gastronomia
- Literatura
- Moda
- Multimídia/Transmídia
- Música
- Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- Povos e Comunidades Tradicionais
- Produção Cultural
- Outros: \_\_\_\_\_

**Principal área de atuação:** ( Marque apenas uma opção)

- Arte Educação
- Artes Cênicas
- Artes Plásticas
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Circo
- Dança
- Gastronomia
- Literatura
- Moda
- Multimídia/Transmídia
- Música
- Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- Povos e Comunidades Tradicionais
- Produção Cultural
- Outros: \_\_\_\_\_

**Possui funcionários, voluntários, associados, entre outros essenciais para as realizações das atividades?**

- Sim.
- Não.

**Quantidade de funcionários:** \_\_\_\_\_

**Quantidade de voluntários:** \_\_\_\_\_

**Quantidade de associados:** \_\_\_\_\_

**Quantidade de Outros (\_\_\_\_\_):** \_\_\_\_\_

**Número de pessoas em média impactadas pelas ações da instituição anualmente:** \_\_\_\_\_

**Fale um pouco de sua instituição:**

---

---

**Comprovação de atividades** ( Portfólio e/ou clipping):

Anexe a este formulário, documentações que comprovem suas realizações culturais na sua área de atuação, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, com no mínimo de 24 meses. Em caso de irregularidades, você deverá enviar uma nova documentação comprobatória, respeitando o prazo de 5 dias a partir da data do comunicado de solicitação de nova documentação emitido pela SECCT.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL****Nome completo:** \_\_\_\_\_.**Nome artístico / social:** \_\_\_\_\_.**CPF:** \_\_\_\_\_.**RG:** \_\_\_\_\_.**Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**Etnia conforme auto-reconhecimento:**

- ( ) Negro  
( ) Pardo  
( ) Indígena  
( ) Amarelo  
( ) Branco  
( ) Prefiro não dizer

**Gênero:**

- ( ) Feminino  
( ) Masculino  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Telefone (1):** \_\_\_\_\_**Telefone (2):** \_\_\_\_\_**E-mail:** \_\_\_\_\_

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa no presente cadastro constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

---

**Assinatura do representante legal da instituição****ANEXO V****Carta de Indicação de Representante do coletivo ou Espaço Cultural**

Eu \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, instituí-  
do no RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_



ço \_\_\_\_\_, representa o coletivo ou espaço cultural \_\_\_\_\_, com função \_\_\_\_\_, sendo representante designado.

Outrossim, informamos para fins de cadastramento que esta atribuição designada de representante do coletivo ou espaço cultural ocorreu em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

C.P.F:

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--